

PREFEITURA MUNICIPAL**Bento
Fernandes****Trabalho, Fé e Solidariedade****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**

Instituído pela Lei nº 377, de 26 de março de 2007

ANO I – Nº 003

BENTO FERNANDES/RN, 3 DE NOVEMBRO DE 2008 (SEGUNDA FEIRA)

PREFEITO MUNICIPAL

José Robenilson Ferreira

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Ivanildo Fernandes de Oliveira

CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO

José Bezerra Cavalcanti Filho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maria José de Paula

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Kátia Cilene de Freitas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consuelo Nicácio da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Francisco Wanderley de Macedo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Antonio Jardel de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ângela Cristina Borja de Miranda

TESOUREIRA GERAL DO MUNICÍPIO

Edésia Claudilene do Nascimento Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– Homologação de concurso Público. Transcrição de Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
RUA TIRADENTES, Nº 66 – CENTRO – CEP 59.555 – BENTO FERNANDES – RN – FONE (84) 637-
0116 – FAX (84) 637-0107
CNPJ 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 141/2008-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação do Resultado Final do Concurso Público Municipal:

RESOLVE,

1. Homologar o resultado final do Concurso Público Municipal com provas realizadas em 12 de outubro de 2008.
2. Para os efeitos legais esta Portaria deve ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM) até 30 (trinta) dias após a homologação.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes– RN, em 31 de outubro de 2008.

JOSÉ ROBENILSON FERREIRA
CPF 242.955.314-72
PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RN

PROJETO COMPROMISSO COM A CIDADANIA**Síntese modular**

Conforme publicado na edição primeira deste instrumento legal, a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes disponibiliza ao seu quadro de servidores o Projeto Compromisso com a Cidadania, oportunidade que serão trabalhados temas de interesse geral objetivando viabilizar aos gestores públicos municipais, a garantia do conhecimento sistematizado, mediante o estudo de temas estruturados de forma modular, que será requerido no desempenho de suas funções e no cotidiano, visando criar novas oportunidades para o desenvolvimento da postura profissional e pessoal, no sentido de um posicionamento adequado em relação ao exercício de sua cidadania, a partir da consciência do seu papel de servidor e de cidadão.

Iniciamos, portanto, discutindo um tema de suma importância, relacionado com a **IMUNIDADE DOS VEREADORES**.

Pela primeira vez na história republicada, uma Constituição brasileira acolheu expressamente a **INVIOLABILIDADE DOS VEREADORES** por suas *opiniões, palavras e vetos no exercício do mandato e na circunscrição do município*”.

Não o fez, entretanto, em relação a imunidade parlamentar e nem relativamente a prerrogativa de foro, quer dizer, embora invioláveis, os vereadores podem ser processados criminalmente (de regra pelo juízo de primeira instância – o Juiz de Direito, o Juiz Federal ou o Juiz Eleitoral, respeitada a competência), e presos como qualquer outro cidadão.

No desenvolvimento do projeto estudaremos com mais profundidade tema de tamanha relevância. Adsumus.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

Publicação: Gabinete do Prefeito

Distribuição: Em princípio exemplares do Diário Oficial serão distribuídos junto aos órgãos públicos, ficando disponibilizado aos cidadãos, um exemplar no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Gestor do Diário Oficial: Bel José Walterler

Solicitamos aos senhores Secretários Municipais, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de Classe, ONGs, Entidades Estudantis e Cidadãos, que enviem o material para publicação através do e-mail dombfrn@ig.com.br.